



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO – CTF
COMITÊ DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL – CAE
PROJETOS DE VIVÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES – CTF



EDITAL Nº 13/2026 – COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO/UFPI

**EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE
VIVÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO
NO PERÍODO LETIVO 2026.2**

Retificação Nº01 de 20 de agosto de 2026

A Direção do Colégio Técnico de Floriano (CTF), vinculado à Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio do Comitê de Assistência Estudantil (CAE), responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das ações que integram a Política de Assistência Estudantil do CTF, torna público o Processo Seletivo Interno de concessão de bolsas para **Projetos de Vivências Profissionalizantes** destinada a estudantes regularmente matriculados/as no CTF, conforme Resolução PAE-Tec nº 548/2023. A finalidade é promover o desenvolvimento das competências profissionais por meio de atividades acadêmicas práticas, exclusivamente nas dependências do CTF, em diversas áreas ofertadas durante o período letivo de 2026.2.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Projeto de Vivências Profissionalizantes do CTF/UFPI é uma das modalidades do Programa de Desenvolvimento Técnico-Científico no âmbito da Política de Assistência dos Colégios Técnicos (PAE-Tec) vinculados à UFPI e será desenvolvida por discentes beneficiários que receberão orientação acadêmica de docentes, complementar à formação e o aprimoramento técnico do discente, possibilitando o desenvolvimento das habilidades profissionais. O processo seletivo será realizado de acordo com o disposto neste Edital.

2 DOS OBJETIVOS DO PROJETO DE VIVÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES

- 2.1 Proporcionar ao estudante oportunidade de participar em Projeto de Vivências Profissionalizantes que visam complementar a formação e o aprimoramento técnico;
- 2.2 Promover ao estudante a imersão em atividades profissionalizantes de cada área de conhecimento;
- 2.3 Criar condições para que discentes possam desenvolver as habilidades profissionais como proatividade, espírito de liderança, capacidade de resolução de problemas e capacidade de trabalhar em equipe;
- 2.4 Colaborar com docentes para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades práticas inerentes ao curso;
- 2.5 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- 2.6 Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, cidadania e função social da educação.

3 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

- 3.1 Para candidatar-se às vagas do Projeto de Vivências Profissionais e submeter-se ao processo seletivo, o/a discente deve possuir matrícula ativa no CTF/UFPI, preencher o Formulário de Inscrição no Processo Seletivo e atender aos requisitos:
 - 3.1.1 Não possuir qualquer outro tipo de auxílio financeiro da UFPI ou de órgãos conveniados;
 - 3.1.2 Não ter tido nenhuma reprovação em qualquer disciplina do curso.

4 DO PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 O processo seletivo pautar-se-á em entrevista presencial de caráter eliminatória, a ser realizada pelos professores orientadores cujas salas e horários serão divulgadas no site: www.ufpi.br/ctf. A nota da entrevista (NE) terá valor entre 0 (zero) a 10,0 (dez). A entrevista terá caráter eliminatório, sendo classificados os/as discentes que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

4.2 Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

4.2.1 Maior média geral;

4.2.2 Maior tempo como discente no CTF/UFPI;

4.2.3 Maior idade;

4.3 Cada discente só poderá concorrer à área vinculada ao seu curso no CTF/UFPI;

4.4 Para o período letivo de 2026.2, o CTF/UFPI oferecerá 7 (Sete) vagas para beneficiário do Projeto de Vivências Profissionalizantes, conforme distribuição a seguir:

ÁREA	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
FAZENDA EXPERIMENTAL	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA -SUBSEQUENTE	2
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	3
LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1
LPT	ENSINO MÉDIO	1

Fonte: CAE/CTF/UFPI, 2026.

5 DAS INSCRIÇÕES DISCENTES

5.1 A inscrição ocorrerá de forma online pela plataforma *Google Forms*, por meio do link a seguir: <https://forms.gle/zLeui7cRDem86VBE8>

5.2 O/a discente deverá anexar os seguintes documentos em **arquivo único** com **formato em pdf**:

5.2.1 Requerimento de inscrição (ANEXO I)

5.2.2 Documentos Pessoais (RG e CPF);

5.2.3 Declaração de matrícula com curso do CTF/UFPI emitido pelo SIGAA;

5.2.4 Histórico acadêmico emitido pelo SIGAA.

6 DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

6.1 Para concorrer ao benefício deste Edital, o estudante deverá atender, necessariamente, aos critérios abaixo discriminados:

6.1.1 Estar regularmente frequentando o Curso Técnico Concomitante ou Subsequente no CTF/UFPI;

6.1.2 Não estar matriculado/a ou frequentando outro Curso Técnico ou Graduação na UFPI ou em qualquer outra instituição de ensino;

6.1.3 Não ser beneficiado com outro tipo de bolsa remunerada no âmbito da UFPI, CTF ou de outras instituições (exceto benefícios do Governo Federal).

7 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DESTE EDITAL

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
24/07/2026	Publicação do Edital
27/07 a 04/08/2026	Período de inscrições pelo formulário eletrônico <i>google forms</i> disponível no link: https://forms.gle/zLeui7cRDem86VBE8
05/08/2026	Homologação das inscrições no site www.ufpi.br/ctf
06/08/2026	Recurso contra o deferimento a ser apresentado por meio do e-mail: cae.ctf@ufpi.edu.br
07/08/2026	Resultado dos recursos e divulgação das datas e horários das entrevistas no site www.ufpi.br/ctf
10/08 a 12/08/2026	Realização das entrevistas presenciais
13/08/2026	Publicação e divulgação do Resultado Parcial da seleção, com a listagem de discentes classificados/as e classificáveis
14/08/2026	Recursos contra o Resultado Parcial deverá ser apresentado por meio do e-mail: cae.ctf@ufpi.edu.br
17/08/2026	Resultado dos Recursos e Resultado Final no site www.ufpi.br/ctf
18 a 19/08/2026	Assinatura do Termo de Compromisso na sala do Serviço de Assistência Estudantil
A partir de 20/08/2026	Início das Vivências Profissionalizantes

8. DAS CERTIFICAÇÕES

8.1. A certificação discente somente será emitida após o envio do Relatório Final dos projetos de Vivências Profissionalizantes. O Comitê de Assistência Estudantil do Colégio Técnico de Floriano terá um prazo de até 90 (noventa) dias corridos para a emissão dos respectivos certificados.

9. DAS INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 9.1. O descumprimento do prazo para assinatura do Termo de Compromisso na sala do Serviço de Assistência Estudantil, bem como a falta de justificativa por escrito, caracterizar-se-á como desistência.
- 9.2. A carga horária semanal a ser cumprida pelo beneficiário do Projeto Vivências Profissionalizantes será de 10 (dez) horas, de segunda a sexta, durante o período letivo de 2026.2;
- 9.3. “O horário de trabalho referente ao exercício das Vivências Profissionalizantes não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução n. 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999)
- 9.4. O pagamento do benefício de Vivências Profissionalizantes, no valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) mensais, durante **5 (cinco) meses**. Não será permitido ao discente exercer mais de uma atividade com benefício remunerado no mesmo período letivo, independente da modalidade;
- 9.5. O/a discente selecionado/a poderá exercer as atividades de Vivências Profissionalizantes na mesma área, no máximo por 04 quatro semestres letivos, consecutivos ou não;
- 9.6. O/a discente beneficiário/a das Vivências Profissionalizantes assinará Folha Mensal de

Frequência de Projeto Vivências Profissionalizantes de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e cada docente-orientador encaminhará a referida Folha para a Comissão de Desenvolvimento Técnico Científico do PAE-Tec, por meio do e-mail: **ctc.ctf@ufpi.edu.br**, até o dia 20 de cada mês;

- 9.6.1. Caso não seja encaminhada a frequência, o benefício será suspenso;
- 9.7. É de responsabilidade do/a Docente-Orientador/a acompanhar as atividades do/a discente e informar à Comissão de Desenvolvimento Técnico Científico do PAE-Tec os problemas ocorridos em relação às faltas e solicitar o desligamento do/a discente caso o mesmo não esteja participando;
- 9.8. Os/as discentes dos projetos de Vivências Profissionalizantes devem entregar o Relatório Final das atividades ao seu orientador pelo canal combinado entre eles. O orientador será o responsável por enviar o documento ao Serviço de Assistência Estudantil via e-mail (**cae.ctf@ufpi.edu.br**) impreterivelmente até o dia 31 de dezembro de 2026
- 9.9. O não cumprimento do estabelecido por qualquer uma das partes responsáveis (discentes dos Projetos de Vivências Profissionalizantes e docentes-orientadores) terá como consequência a impossibilidade de participação do processo seletivo dessa modalidade no edital seguinte;
- 9.10. Cada discente selecionado encaminhará via link do Google Formulários seus dados pessoais, conforme a seguinte documentação: comprovante de matrícula, cópia de RG, CPF e **chave PIX**, em arquivo único com formato em *pdf*;
- 9.11. A chave PIX deverá ser necessariamente a do CPF do próprio estudante.
- 9.12. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão junto à Comissão de Seleção;
- 9.13. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Floriano (PI), 20 de agosto de 2026.

Francimeiry Santos Carvalho
Diretora do Colégio Técnico de Floriano